

Lei n.º 513

Suplementa as verbas constantes do orçamento.

Kalil Abacoci, Prefeito Municipal de Pegante Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal decretou e ele promulgou e sanciona a seguinte lei

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de R\$ 25.018.553,20 (Vinte e cinco milhões, setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três centavos e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

131.8.09.3-I	450 000 00	Material de Consumo
131.8.09.3-II	30 000 00	Despesas Diversas
131.8.09.3-III	350 000 00	Material de Consumo
131.8.09.4-I	240 000 00	Despesas Diversas
131.8.09.4-II	120 000 00	Idem
131.8.09.4-III	20 000 00	Idem
131.8.09.4-IV	220 000 00	Idem
131.8.09.4-V	312 000 00	Idem
131.8.09.4-VI	1 000 000 00	Idem
221.8.13.0-IV	136 200 00	Passivo Fixo
121.8.02.4-	500 000 00	Despesas Diversas
131.8.09.2-I	150 000 00	Material Permanente
131.8.09.2-II	300 000 00	Idem Idem
131.8.09.4-III	20 000 00	Despesas Diversas
131.8.09.4-X	20 000 00	Idem
131.8.09.4-XI	20 000 00	Idem
421.8.33.4-V	200 000 00	Idem
441.8.34.4-IV	100 000 00	Idem
441.8.34.4-XIII	100 000 00	Idem
441.8.34.4-XIV	30 000 00	Idem

611 8 63 2	1 000 000 00	Materiais Permanente
611 8 63 3 I	200 000 00	Materiais de Consumo
611 8 63 3 II	450 000 00	Idem Idem
611 8 64 4 II	200 000 00	Despesas diversas
611 8 63 4 III	30 000 00	Idem Idem
811 8 89 3 IV	30 000 00	Materiais de consumo
821 8 89 0 IV	17 400 00	Passivo Fixo
821 8 89 3 I	180 000 00	Materiais de consumo
821 8 89 4 I	20 000 00	Desp. diversas
831 8 85 3 II	30 000 00	Materiais de Consumo
841 8 81 3 I	100 000 00	" "
851 8 88 4 I	50 000 00	Despesas Diversas
851 8 88 3	350 000 00	Mat. consumo
861 8 81 3 I	2 000 000 00	Idem Idem
861 8 81 3 II	60 000 00	Mat. Consumo
871 8 82 3 I	5 000 000 00	Idem Idem
871 8 82 3 III	50 000 00	Idem Idem
871 8 82 4 II	50 000 00	Despesas diversas
871 8 82 4 III	20 000 00	Idem Idem
921 8 92 4 II	10 000 00	Idem Idem
931 8 94 4	100 000 00	Idem Idem
951 8 98 4 IV	20 000 00	Idem Idem
951 8 98 4 V	50 000 00	Idem Idem
951 8 98 4 VIII	6 000 00	Idem Idem
961 8 99 4 I	100 000 00	Idem Idem
961 8 99 4 II	12 000 00	Idem Idem
611 8 63 0 D	38 533 30	Pass. Fixo
861 8 88 4 I	119 000 00	Pass. Variavel
861 8 81 1 II	140 000 00	" "
871 8 82 0 VII	140 000 00	Passivo Fixo
871 8 82 0 II	26 300 00	Idem Idem
871 8 82 1 II	469 000 00	Pass. Variavel
421 8 33 0 II	28 980 00	Pass. Fixo

421	8	33	0	IV	27 500 00	Classical Fixo
411	8	32	1		41 600 00	Obs. Variável
311	8	24	1		28 000 00	" "
911	8	90	0	I	20 700 00	" Fixo
911	8	90	0	II	28 400 00	Idem
941	8	95	4	I	13 200 00	Dep. Dividas
941	8	95	4	II	13 200 00	Idem
941	8	95	4	III	13 200 00	Idem
941	8	95	4	IV	13 200 00	Idem
941	8	95	4	V	13 200 00	Idem
941	8	95	4	VI	13 200 00	Idem
421	8	33	0	VI	13 200 00	Obs. Fixo
311	8	24	1	II	1 200 00	Obs. Variável
911	8	90	0	IV	6 600 00	" Fixo
121	8	02	0	I	312 000 00	Idem
121	8	02	0	II	78 000 00	Idem
211	8	11	0	I	12 000 00	Idem
131	8	09	0	I	32 000 00	Idem
131	8	07	0	I	18 980 00	Idem
131	8	09	0	III	28 200 00	Idem
131	8	09	0	IV	51 700 00	Idem
221	8	12	0	I	27 500 00	Idem
221	8	13	0	II	19 800 00	Idem
211	8	11	0	II	42 000 00	Idem
211	8	11	0	III	54 000 00	Idem
131	8	09	0	II	42 000 00	Idem
321	8	33	0	V	27 600 00	Idem
811	8	89	0	I	27 600 00	Idem
821	8	89	0	I	27 600 00	Idem
821	8	89	0	II	1 200 00	Idem
831	8	85	0	I	27 600 00	Idem
831	8	85	1	I	58 799 90	Obs. Variável

831	8	85	1	II	39 600 00	Passal Variavel
831	8	85	1	III	2 000 00	Idem Idem
861	8	81	0	II	28 200 00	Passal Fixo
861	8	88	1	III	35 000 00	Idem Idem
871	8	82	0	I	36 000 00	Idem
871	8	82	0	III	56 400 00	Idem
871	8	82	0	IV	113 160 00	Idem
911	8	90	0	VI	27 600 00	Idem
871	8	82	1	I	7 350 000 00	Passal Variavel
872	8	82	1	I	840 000 00	Idem
					<u>25 078 553 20</u>	

Artigo 2º O valor do presente credito sera' coberto da seguinte maneira:

1- Uma importancia de Cr\$ 2.390.734.20 (Dois milhões trezentos e noventa e quatro e trinta e quatro cruzeiros e vinte centavos) com a anulacão das seguintes contas:

131	8	09	0	VI	36 000 00	Passal Fixo
131	8	09	0	VII	125 400 00	Idem
211	8	11	0	IV	7 200 00	Idem
211	8	11	0	VI	30 000 00	Idem
211	8	11	0	VII	36 000 00	Idem
211	8	11	0	VIII	2 800 00	Passal Fixo
311	8	24	1	IV	52 000 00	" Variavel
421	8	33	0	VIII	115 200 00	Passal Fixo
421	8	33	3	I	59 300 00	Materiais de Consumo
421	8	33	3	II	25 000 00	Idem
441	8	34	4	XII	10 000 00	Dep. Variavel
831	8	85	0	III	102 600 00	Pass. Fixo
831	8	85	1	IV	205 200 00	Pass. Variavel
841	8	81	0	I	453 600 00	Pass. Fixo
841	8	81	0	II	12 000 00	Idem
841	8	81	0	III	18 000 00	Idem

861	8	81	1	V	36 000 00	Res. Variáveis
861	8	81	1	IV	205 200 00	Idem
871	8	82	0	V	36 000 00	Class. Fixo
871	8	82	0	VI	18 000 00	Idem
871	8	82	1	IV	205 200 00	Class. Variáveis
872	8	82	1	II	410 400 00	Idem Idem
872	8	82	1	III	50 000 00	Idem Idem
421	8	33	0	III	72 400 00	Class. Fixo
131	8	09	0	V	2 500 00	Idem
861	8	81	0	I	<u>64 734 20</u>	Idem
					2 390. 734 20	

2- Orestante, ou seja, Cab 22.687.819.00 (Vinte e dois milhões seicentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezesseis cruzeiros) com o produto do excesso de arrecadação devidamente previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Fojó, 27 de Agosto de 1964.

Car. Khalil Mariani P. Municipal

Registrado e publicado na secretaria em 27 de Agosto de 1964

Luiz Bonafina. Secretário